



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ
GABINETE DO PREFEITO**



DECRETO MUNICIPAL Nº 101, DE 01 DE JULHO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar no orçamento municipal, por Excesso de Arrecadação, de acordo com o inciso I, § 1º art. 43 da lei 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 232.000,00.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN, Prefeito Municipal de Arambaré, no uso das atribuições legais, de acordo com a LOA Lei nº 2.590/2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

DECRETA

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento Municipal no valor de R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais), nas seguintes rubricas.

04- SECRET. MUN. SAÚDE

04.01- DIVISÃO DE SAÚDE

4.4.90.52.00.00.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 60.000,00

04- SECRET. MUN. SAÚDE

04.02- DIVISÃO DE SAÚDE - CONVÊNIOS

3.3.90.39.00.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ.....R\$ 100.000,00

3.3.90.39.00.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ.....R\$ 50.000,00

08- SEC. ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

08.02- FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.4.90.51.00.00.00- OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 1.000,00

3.3.90.30.00.00.00- MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R\$ 10.000,00

3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF.....R\$ 1.000,00



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ
GABINETE DO PREFEITO**



TOTAL..... R\$ 232.000,00

Art. 2º Os valores acima são oriundos de excesso de arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 01 de julho de 2025.

Iago Kielermann

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Clarinet Nunes Dias,
ROF Município de Arambaré.



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!